



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4252

Ji-Paraná (RO), 07 de maio de 2024

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 08
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 29

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/CPL/PMJP/RO/2024

(CADASTRO COMPRASGOV: 90008/2024)

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4235/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de adesivo para plotagem das Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) e Janelas, para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, teve DISPENSA ELETRÔNICA de licitação com fundamento no art.75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 17.607,13 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e treze centavos). Data de Abertura: 13/05/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto 2902/2024

TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº. 10.691.481/0001-82 - Sediada na Rua Luiz Rocha, 849 - Eldorado - Juiz de Fora - Minas Gerais - Fone: (32) 3142-0332 E-mail: [vendas@setmedinstrumentos.com.br](mailto: vendas@setmedinstrumentos.com.br). Neste Ato representada por Rodrigo Almeida Coutinho, portador do RG nº 114429715/DIC/RJ e inscrito no CPF 079.286.867-67. Firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a Eventual e Futura aquisição de Material de consumo - KIT REAGENTE para exame de gasometria, eletrólitos, metabólitos e oximetria, compatíveis para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS (Marca: RADIOMETER), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 657298) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90005/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-351/2024 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº. 012/CARP/SUPECOL/2024, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ sob nº. 10.691.481/0001-82



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anúncia	TERMO ANUNNCIA - SETMED - ATA N	07/05/2024
ID:	839386	Processo
CRC:	83C7643D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS	
Criação:	07/05/2024 10:34:56	Finalização:
	07/05/2024 10:34:57	
MD5:	DEE753F2602543C0F21EBFFFC7442829	
SHA256:	A1669D973CAE2DEEB2FC443E4B50E6573409ACA3344D55C99F468E1AAF1BF797	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	07/05/2024	839355
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 839386 e o CRC 83C7643D.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº. 05.731.550/0001-02, sediada na Rua Paracatu - 300 - Santa Tereza - Juiz de Fora - Minas Gerais - Telefone (32) 32415979, e-mail [distribuidora.sl@gmail.com.br](mailto: distribuidora.sl@gmail.com.br). Neste ato representada por Marcelo Pessanha de Souza, brasileiro, casado, empresário, RG nº 50256045 SSP SP e CPF nº. 796.623.587-49. Firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a Eventual e Futura aquisição de Material de Consumo - KIT REAGENTE para exame de gasometria, eletrólitos, metabólitos e oximetria, compatíveis para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS (Marca: RADIOMETER), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná; segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 657298) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90005/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-351/2024 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº. 012/CARP/SUPECOL/2024, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-02



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Anúncia	TERMO ANUNNCIA - WEBMED - ATA N	07/05/2024
ID:	839388	Processo
CRC:	D911CE50	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS	
Criação:	07/05/2024 10:34:57	Finalização:
	07/05/2024 10:34:58	
MD5:	7B008FF9B8B8E2BFEFC9405B847DEF4C	
SHA256:	607C6DC861061C4A300C4B5AB7970613148C86CA2E6610AB9501F5CFD3F6BD98	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	07/05/2024	839355
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 839388 e o CRC D911CE50.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Controladoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 018/CMDCA/2024

Publica-se o resultado final da Classificação geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023 do CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da **Audiência Pública do 1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º - § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 1º Quadrimestre/2024.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-180
Data: 24 de maio de 2024 (Sexta - Feira).
Horário: 09h00

Ji-Paraná, 7 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes de Oliveira
Controlador Geral do Município
Decreto n. 2811/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	Audiência Pública	07/05/2024
ID:	838434	Processo
CRC:	BF563CB7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARLENE MAIA RIBEIRO	
Criação:	07/05/2024 08:48:45	Finalização:
	07/05/2024 08:49:51	
MD5:	4B1C4D0863AEA53E947BB87631902975	
SHA256:	03B28E446DB0AB9BA98C6D73A1698923D9357D26E72ABF344A8AE836A2599ABA	
Símbulo/Objeto:	Encaminhamento do Edital de Convocação	
INTERESSADOS		
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA		07/05/2024 08:48:45
ASSUNTOS		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		07/05/2024 08:48:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 102		07/05/2024 838242

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 838434 e o CRC BF563CB7.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Edital 002/CMDCA/2023 que dispõe sobre publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNCRIANÇA.

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2024 que *Publica-se o resultado final da Classificação geral dos projetos do Edital FUNCRIANÇA/2023 do CMDCA. De 11 de abril de 2024.*

CONSIDERANDO: O OFÍCIO 15/SEMASF-CSP/2024 pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 14 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a errata ao Parecer Final da Classificação Geral dos Projetos, quanto ao valor do plano de trabalho MOVEART: A arte em Movimento, apresentado pela entidade Centro de Apoio Integral a Família CAIF.

Onde se lê:

"MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO
Valor R\$ 181.131,82";

passa-se a ser:

MOVEART: A ARTE EM MOVIMENTO
Valor R\$ 181.371,82.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 06 de Maio de 2024.

Registre-se

Publique-se

GILSON LOPES SOARES
Presidente BIÊNIO 2022/2024
Decreto nº1420/GAB/PM/2023

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por GILSON LOPES SOARES, PRESIDENTE DO CMDCA, em 06/05/2024 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 836035 e o código verificador 656F6A82.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício COPIA OFÍCIO 15/SEMASF/CMS		06/05/2024	836131

Docto ID: 836035 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural






Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

-  Documento assinado eletronicamente por **EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 25/04/2024 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTIANE PELLEZ, MONITOR(A) DO PETI**, em 25/04/2024 às 17:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FRANCO, ADVOGADO**, em 26/04/2024 às 11:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE, PROF MAGISTERIO - P - I - 25H - EDU**, em 26/04/2024 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PSICOLOGO 40H**, em 26/04/2024 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **814282** e o código verificador **4F597A16**.



Doceto ID: 814282 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	copiar resolução	06/05/2024
ID:	837010	Processo
CRC:	9F3564FD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	06/05/2024 14:19:02	Finalização:
	06/05/2024 14:19:26	
MD5:	DFA41CFA543BC49A0D061B893E7F7B39	
SHA256:	889983902B99EB1D4CD20629AD28CA6A19A533A8B81C087F914E7FF4596E6958	
Fórmula/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 018/CMDCA/2024		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
		06/05/2024 14:19:02
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		06/05/2024 14:19:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 197		06/05/2024 836320

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 837010 e o CRC 9F3564FD.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **836131** e o CRC **9D6591CF**.



Página: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	COPIA OFICIO 15/SEMASF/CMS	06/05/2024
ID:	836131	Processo
CRC:	9D6591CF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	06/05/2024 12:28:31	Finalização:
	06/05/2024 12:29:08	
MD5:	037D36401389B18893112CA9E15D2596	
SHA256:	C9A71119C69FC666C4D95331FE8804949702293C4FB15DD614BC7F6E7361B2A	
Fórmula/Objeto:		
RESOLUÇÃO Nº 18/CMDCA/2024 - Comunicar a errata - MOVEART		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
		06/05/2024 12:28:31
ASSUNTOS		
ERRATAÇÃO		06/05/2024 12:28:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 18		06/05/2024 836035

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 836131 e o CRC 9D6591CF.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página: 1.



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PREFETURA MUNICIPAL DE **JI-PARANÁ**
Uma Nova Cidade



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **837010** e o CRC **9F3564FD**.

Página: 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/05/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **836755** e o código verificador **8D7B38DB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	06/05/2024 13:58

Docto ID: 836755 v1

PORTARIA Nº 034/SEMFAZ/PMJP/2024.

Altera a Portaria nº 031/SEMFAZ/PMJP/2024 e Institui Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, dentro dos prazos previstos, com uso ilimitado de usuários, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, com uso ilimitado de usuários, dentro dos prazos previstos.

Art. 2º. Institui comissão integrada pelos servidores nomeados a seguir, que atuarão sob presidência do primeiro.

JAIRO DA ROCHA PIRES
VANCLEY FERNANDES DE OLIVEIRA
JUAN LUIZ MUNIS E CANDIDO

Art. 3º. A comissão acima descrita é composta por servidores lotados na Gerência de Informática e desempenhará a função sem ônus adicionais para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Portaria 24 de 06/05/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 836600 e CRC: 917FB88B).

Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 07/05/2024 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **836600** e o código verificador **917FB88B**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 179	06/05/2024	836535

Referência: [Processo nº 1-938/2024](#)

Docto ID: 836600 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 120-SEMAD DE 06 DE MAIO DE 2024

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Sr. R.S., conforme detalhamento constante nos autos: 5-2653/2024.

Jonatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da [Decisão - GABPREF 178 de 29/04/2024 \(ID 819184\)](#) para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de faltas injustificadas referentes ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. R.S., para apurar os fatos narrados nos 5-2653/2024.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 2810-GABPREF/2024



Portaria 24 de 06/05/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 836755 e CRC: 8D7B38DB).

ID: 838498 e CRC: 8BD33B70

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	120	07/05/2024

ID:	Processo	Documento
838498	8BD33B70	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	07/05/2024 08:56:12	Finalização: 07/05/2024 08:56:50

MD5:	SHA256:
7FCE75763ACC7F8263546AECA7E94051	12F5B89FA3841A6C85FAFD3666CB5B8D63BE1A24D2F17DA7211C9DE379D2A80B

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação da Portaria 120-SEMAD no DOM.

INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	07/05/2024 08:56:12

ASSUNTOS	
PORTARIA	07/05/2024 08:56:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 82	07/05/2024	838454

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 838498 e o CRC 8BD33B70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Fernando Fernandes, nomeado pelo Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-351/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CARP/SUPECOL/2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Material de Consumo – KIT REAGENTE, para exame de gasometria, eletrólitos, metabólitos e oximetria, compatíveis para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS (Marca: RADIOMETER), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90005/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresas Detentoras do Registro:

SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.691.481/0001-82 – Sediada na Rua Luiz Rocha, 849 – Eldorado – Juiz de Fora – Minas Gerais Fone: (32) 3142-0332 E-mail: setnet.comercial@gmail.com. Neste Ato representada por **Rodrigo Almeida Coutinho**, portador do RG nº 00122932780/DNT/SP e inscrito no CPF 079.286.867-67 ID (787730/787773);

WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-02 - Sediada na Rua Paracatu – 300 – Santa Tereza – Juiz de Fora – Minas Gerais - Telefone (32) 3241-5979, e-mail distribuidora.sl@gmail.com.br. Neste ato representada por **Marcelo Pessanha de Souza**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 067952010 IFP e CPF nº. 796.623.587-49 ID (787829/787860).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 839884 e CRC: 00000000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor Total Critério	Valor unt. proposta	Valor Total proposta
WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 05.731.550/0001-02							
1	KIT PARA EXAME DE GASOMETRIA, ELETROLITOS, METABOLITOS E OXIMETRIA, COMPOSTO POR 01 SENSOR CASSETE PARA ANAL ISE DE PH; GASES SANGUINEOS (PO2, PCO2); ELETROLITOS (NA+, K+CA2+ E CL-); OXIMETRIA (THB, SO2, O2HB, COHB, HbF) E METABOLITOS (GLU, LAC, BIL); COM MAIS 32 PARAMETROS DE RIVADOS, 02 DE SOLUCOES CONTENDO CALIBRAÇÃO, CONTROL E DE QUALIDADE E LIMPEZA E 03 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL. Registro na ANVISA: 10301160243 e 10301160260. Procedência: Dinamarca. MARCA/FABRICANTE: Radiometer Medical ApS	UND	5400	R\$ 70,88	R\$ 382.752,00	R\$ 66,00	R\$ 356.400,00
SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 10.691.481/0001-82 – COTA 25%							
2	KIT PARA EXAME DE GASOMETRIA, ELETROLITOS, METABOLITOS E OXIMETRIA, COMPOSTO POR 01 SENSOR CASSETE PARA ANAL ISE DE PH; GASES SANGUINEOS (PO2, PCO2); ELETROLITOS (NA+, K+CA2+ E CL-); OXIMETRIA (THB, SO2, O2HB, COHB, HbF) E METABOLITOS (GLU, LAC, BIL); COM MAIS 32 PARAMETROS DE RIVADOS, 02 DE SOLUCOES CONTENDO CALIBRAÇÃO, CONTROL E DE QUALIDADE E LIMPEZA E 03 ROLOS DE PAPEL TERMOSSENSIVEL. Registro na ANVISA: 10301160243 e 10301160260. Procedência: Dinamarca. MARCA/FABRICANTE: Radiometer Medical ApS	UND	1800	R\$ 70,88	R\$ 127.584,00	R\$ 67,50	R\$ 121.500,00
						Valor Total Global	R\$ 477.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 839884 e CRC: 00000000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 839884 e CRC: 00000000

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 839884 e CRC: 00000000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 839884 e CRC: 09282155



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 839884 e CRC: 09282155



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 839884 e CRC: 09282155



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90005/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (Oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ariele Fernandes Alves
Assessora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2900/GAB/PMJP/2024

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 839884 e CRC: 09282155



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	012-24 - SEMUSA	03/05/2024	
ID: 831884		Processo	Documento
CRC: 0D26215E			
Processo: 1-351/2024			
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS			
Criação: 03/05/2024 10:48:10	Finalização: 03/05/2024 10:49:55		
MD5: 649384630C89EFBEA006FD32520B247			
SHA256: F738309B28B1B87CFE04DEDC47C85BA2681ED65FA5734B061471529DFE2BB697			
Súmula/Objeto: Ata de Registro de Preços - 012-24 - SEMUSA			
INTERESSADOS			
ELEN SAMPAIO LEANDRO	JI-PARANÁ	RO	03/05/2024 10:48:10
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE KITS			03/05/2024 10:48:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços	03/05/2024 10:50:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FERNANDO FERNANDES	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	03/05/2024 10:56:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ARIELE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPECOL	06/05/2024 07:51:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Marcelo Pessanha de Souza	Representante	06/05/2024 12:17:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Rodrigo Almeida Coutinho	Representante	06/05/2024 14:19:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 831884 e o CRC 0D26215E.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	012-24 - SEMUSA	07/05/2024	
ID: 839371		Processo	Documento
CRC: 9EE7C656			
Processo: 0-0/0			
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS			
Criação: 07/05/2024 10:33:24	Finalização: 07/05/2024 10:33:41		
MD5: 91E72852B2E6DF73F9E81CDC58D971AC			
SHA256: 1933D39425ABDCDD6061385D9D79F502E64AA972A14ECB8984114071A785E88F			
Súmula/Objeto: Solicitação de Publicação			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	07/05/2024 10:33:24
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			07/05/2024 10:33:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 16		07/05/2024	839355
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 839371 e o CRC 9EE7C656.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ID: 839371 e CRC: 9EE7C656

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000022/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 5
Proc. Administrativo : 1-351/2024 Nº Controle Ata : 12 Prazo de Validade : 06/05/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo – KIT REAGENTES em Ata de Registros de Preços/Pregão Eletrônico, para exame de gasometria, eletrólitos, metabólitos e oximetria, compatível para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS, marca RADIOMETER), visando

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/05/2025

Fornecedor / Proponente : 99841 - WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI											
Centro de Custo : 125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde											
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	008.007.997	KIT PARA EXAME DE GASOMETRIA, ELETROLITOS, METABOLITOS E OXIMETRIA, COMPOSTO POR 01 SENSOR C ASSETE PARA ANALISE DE PH; GASES SANGUINEOS (P O2, PCO2); ELETROLITOS (NA+, K+CA2+ E C1-); OXIMETRIA (THB, SO2, O2HB, COHB, HHB, HBF) E METABOLITOS (GLU, LAC, BIL); COM MAIS 32 PARAMETROS DERIVADOS, 02 DE SOLUÇÕES CONTENDO CALIBRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E LIMPEZA E 03 ROLOS DE PAPEL TERMOSENSIVEL.		0	5400	66,00	356.400,00	0	0	5400	356.400,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 356.400,00 Saldo Total: 356.400,00

Fornecedor / Proponente : 102083 - SET NET INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI											
Centro de Custo : 125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde											
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	008.007.997	KIT PARA EXAME DE GASOMETRIA, ELETROLITOS, METABOLITOS E OXIMETRIA, COMPOSTO POR 01 SENSOR C ASSETE PARA ANALISE DE PH; GASES SANGUINEOS (P O2, PCO2); ELETROLITOS (NA+, K+CA2+ E C1-); OXIMETRIA (THB, SO2, O2HB, COHB, HHB, HBF) E METABOLITOS (GLU, LAC, BIL); COM MAIS 32 PARAMETROS DERIVADOS, 02 DE SOLUÇÕES CONTENDO CALIBRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E LIMPEZA E 03 ROLOS DE PAPEL TERMOSENSIVEL.		0	1800	67,50	121.500,00	0	0	1800	121.500,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 121.500,00 Saldo Total: 121.500,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 477.900,00 Saldo Total: 477.900,00





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	012-24 - SEMUSA	07/05/2024
ID: 839380	Processo	Documento
CRC: 5F864D54		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELENSCRUFANIDOS SANTOS		
Criação: 07/05/2024 10:33:52	Finalização: 07/05/2024 10:34:08	
MD5: 4E1E6CD25B03B6CA6E063D42B95DA570		
SHA256: 2EEC40D875ED6C6B4EFA24F471D50C0875F6B2588123D14932F117771AA4471C		
Símbolo/Objeto: Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 07/05/2024 10:33:52
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/05/2024 10:33:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 16	07/05/2024	839355

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 839380 e o CRC 5F864D54.

contratação.

Portanto, perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, embasado na documentação acostada aos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento licitatório, para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.**

Fica revogada a autorização constante no [ID 743692](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 15/04/2024 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 784109 e o código verificador 59C7C068.Referência: [Processo nº 1-561/2024](#).

Docto ID: 784109 v1

DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-561/2024**

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo Poeira Zero, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP ([ID 727796](#)), Termo de Referência ([ID 727800](#)), Projetos ([ID 727288](#), [ID 727291](#), [ID 727292](#), e [ID 727293](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 567/24 ([ID 730442](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 114/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 739775](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 11.958.539,96 (onze milhões novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [ID 739938](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica. Em seguida, foi proferida a autorização do Chefe do Executivo para início da licitação ([ID 743692](#)).

No entanto, a Superintendência de Compras e Licitação informou no [ID 760363](#) a necessidade de adequação do quantitativo do objeto a ser licitado, tendo em vista a limitação da plataforma de pregão não comportar números fracionados por vírgula e, portanto, recomendou a correção do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Solicitação de Compras, de modo que o quantitativo dos itens neles constantes esteja condizente com o indicado no [ID 748961](#).

Posteriormente, juntou-se aos autos novo Estudo Técnico ([ID 761376](#)), Termo de Referência ([ID 762115](#)), nova Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 00567/24 ([ID 763147](#)), nova média de preços consistente no valor de R\$ 11.988.580,88 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme se infere do Despacho n. 196/SUPECOL-CGP/2024 ([ID 775038](#)).

Por fim, a SUPECOL juntou aos autos o Despacho de [ID 776184](#), solicitando a ratificação do atual Chefe do Executivo quanto a autorização anteriormente proferida, tendo em vista o novo valor estimado da

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-3187/2024**

ORIGEM: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMICTUR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica, para locação de Stand mobiliado, climatizado com ar condicionado, conforme projeto em anexo, em forma de diárias, local do evento Rondônia Rural Show

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica, para locação de Stand mobiliado, climatizado com ar condicionado, conforme projeto em anexo, em forma de diárias, para o evento da Rondônia Rural Show, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, Br-364 Km 333, saída para Presidente Médice, nos dias 20 a 25 de maio de 2024, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP ([ID 710989](#)), Termo de Referência ([ID 780854](#)), DFD ([ID 720813](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 590/24 ([ID 732987](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 189/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 765390](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 908.900,04 (novecentos e oito mil, novecentos e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no DESP. 220/SUPECOL-CPL/2024 ([ID 786011](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/04/2024 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **789813** e o código verificador **68B9562F**.

Referência: [Processo nº 1-3187/2024](#).

Docto ID: 789813 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3194/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Insumos, Reagentes e Equipamentos em forma de Comodato, para atender as demandas do Hospital Municipal e UPAs.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Insumos, Reagentes e Equipamentos em forma de Comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender as demandas do Hospital Municipal e UPAs, conforme detalhado no ETP- (ID 740626), Termo de Referência (ID 740669), DFD (ID 711188), Declaração de Ausência da Demanda no PAC (ID 711195) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 501/24 (ID 715847).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 199/SUPECOL/CGP/2024 (ID 780872), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.063.030,00 (um milhão e sessenta e três mil e trinta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 787614), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/04/2024 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792077** e o código verificador **D63F334D**.

Referência: [Processo nº 1-3194/2024](#).

Docto ID: 792077 v1

Autorização - GAB/PREF 95 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 789813 e CRC: 68B9562F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-971/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP para aquisição de Motoniveladoras, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 39/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 00027/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Fortaleza/CE, em favor da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.707.364/0001-10, para atender as necessidades da Secretaria retro.

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município através do PARECER JURÍDICO N. 075/PGM/PMJP/2024 (ID 737049) e Despacho (ID 789694) concluiu favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou que a Secretaria demandante providenciasse a justificativa da vantagem em aderir a ata, o que foi devidamente cumprido na *Justificativa 001 de 25/03/2024* (ID 743809), bem como, providenciasse a regularidade das certidões exigidas.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos em favor da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.707.364/0001-10, no valor de R\$ 1.577.777,76 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração de contrato.

Após, à SEMFAZ para emissão de Empenho

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/04/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **791357** e o código verificador **03D2BBAD**.

Referência: [Processo nº 1-971/2024](#).

Docto ID: 791357 v1

Autorização - GAB/PREF 96 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 791357 e CRC: 03D2BBAD).

Pág: 1/1

Autorização - GAB/PREF 97 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792077 e CRC: D63F334D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12959/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde - NOVA BRASÍLIA a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde - NOVA BRASÍLIA por meio da proposta de emenda SEI n.º 0005.004563/2023-21 para Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, a fim de atender as necessidades da supracitada Secretaria, conforme detalhado no ETP- (ID 713580), Termo de Referência (ID 714587), Declaração de Ausência da Demanda no PAC (ID 715186) e Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 498/24 (ID 715356) e DFD (ID 712879).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 115/SUPECOL/CGP/2024 (ID 739872), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 310.500,00 (Trezentos e dez mil e quinhentos reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 791240), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/04/2024 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **792532** e o código verificador **EECF996**.

Referência: [Processo nº 1-12959/2023](#).

Docto ID: 792532 v1

Autorização - GAB/PREF 98 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 792532 e CRC: EECF996).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2565/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de grama esmeralda.
ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para aquisição de grama esmeralda, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 730357), ETP (ID 729652), DFD (ID 715731), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 582/24 (ID 730806) e Planilha (ID 706031).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 198/SUPECOL/CGP/2024 (ID 776956), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 397.685,66 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 790960), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/04/2024 às 13:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **793595** e o código verificador **0123D6D8**.

Referência: [Processo nº 1-2565/2024](#).

Docto ID: 793595 v1

Autorização - GAB/PREF 99 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 793595 e CRC: 0123D6D8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO administrativo Nº 1-2659/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiro advindo do FEAS

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso advindo do fundo estadual de assistência social (FEAS) para incentivo à parceria público-privado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em favor do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, CNPJ n. 05.206.372/0001-92, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação, conforme Plano de Trabalho e anexos de (ID 682742).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 128/PGM/PMJP/2024 (ID 769355), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que atendidas as recomendações expostas no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer supramencionado, a SEMASF anexou aos autos os documentos solicitados pela Procuradoria.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no **valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o **Lar do Idoso Aurélio Bernardi**, CNPJ n. 05.206.372/0001-92, por meio de Termo de Fomento, em razão do repasse FEAS (ID 682526).

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que se refere à prestação de contas, conforme orientação da procuradoria no (ID 769355).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/04/2024 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **794453** e o código verificador **0B6C29CD**.

Referência: [Processo nº 1-2659/2024](#).

Docto ID: 794453 v1

Autorização - GAB/PREF 100 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 794453 e CRC: 0B6C29CD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3313/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva de equipamentos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva de equipamentos de suporte e supervisão de energia elétrica - subestações de energia elétrica, incluindo cabos de média tensão do ramal de entrada instalados em tubulação subterrânea, conforme detalhado no DFD (ID 726737) Termo de Referência (ID 727314), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 537/24 (ID 727428).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 117/SUPECOL/CGP/2024 (ID 741296), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 15.507,71 (quinze mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 745297), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.1127/GAB/PMJP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/04/2024 às 13:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **795222** e o código verificador **2E985BBA**.

Referência: [Processo nº 1-3313/2024](#).

Docto ID: 795222 v1

Autorização - GAB/PREF 101 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 795222 e CRC: 2E985BBA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-370/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total.
ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 754929), DFD (ID 535389) ETP (ID 621633) bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 33/24 (ID 576192).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 052/SUPECOL/CGP/2024 (ID 649256), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.249.985,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 650937), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Torno nulo documento de (ID 693920) .

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/04/2024 às 15:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Autorização - GAB/PREF 102 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 796448 e CRC: BD6B303A).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **796448** e o código verificador **BD6B303A**.

Referência: [Processo nº 1-370/2024](#).

Docto ID: 796448 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/04/2024 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **799164** e o código verificador **ED64550A**.

Referência: [Processo nº 1-2289/2024](#).

Docto ID: 799164 v1

Autorização - GABPREF 102 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 796448 e CRC: BD6B303A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO administrativo Nº 1-2289/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiro advindo do FNAS

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso advindo do fundo nacional de assistência social (FNAS) para incentivo à parceria público-privado no valor de R\$ 150.000,02 (cento e cinquenta mil reais e dois centavos) em favor da Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICRED/CDL, CNPJ n. 05.866.406/0001-10, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva fundação, conforme Plano de Trabalho e anexos de ([ID 686976](#)); ([ID 687066](#)); ([ID 687118](#)).

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 120/PGM/PMJP/2024 ([ID 766509](#)).

Em atendimento ao parecer supramencionado, a SEMASF anexou aos autos os documentos solicitados pela Procuradoria.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no valor de R\$ 150.000,02 (cento e cinquenta mil reais e dois centavos) para a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICRED/CDL, CNPJ n. 05.866.406/0001-10, por meio de Termo de Fomento, em razão do repasse FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social (id 656388).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Autorização - GABPREF 103 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 799164 e CRC: ED64550A).

Pág: 1/2

Autorização - GABPREF 103 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 799164 e CRC: ED64550A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-906/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para Divulgação e Realização da Campanha 18 de maio 2024 (PROJETO CAMPANHA FAÇA BONITO)

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação /homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024, para aquisição de Materiais Gráficos para Divulgação e Realização da Campanha 18 de Maio Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (PROJETO CAMPANHA FAÇA BONITO), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital ([ID 704555](#)) e seus anexos, bem como, no DFD ([ID 596680](#)).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 132/PGM/PMJP/2024 ([ID 784191](#)), concluindo favoravelmente à homologação/Adjudicação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **802764** e o código verificador **AE5012D8**.

Referência: [Processo nº 1-906/2024](#).

Docto ID: 802764 v1

Autorização - GABPREF 104 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 802764 e CRC: AE5012D8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3102/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso Presencial: DIR/FLOORTIME nos dias 26 e 27 de abril de 2024 no Rio de Janeiro/RJ

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso Presencial: DIR/FLOORTIME nos dias 26 e 27 de abril de 2024 no Rio de Janeiro/RJ, para ministrar treinamento presencial possibilitando ao participante a capacitação para atendimento educacional especializado para pessoas com Transtorno Espectro Autista-TEA, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 796104), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 624/24 (ID 738676), Nota de Autorização da Despesa 624/24 (ID 764008) e Justificativa (ID 721216).

Considerando o despacho da SUPECOL (ID 800321) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, com base no artigo 3º, § 12º, do Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Autorização - GABPREF 105 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805325 e CRC: 748D336B).

Pág: 1/2



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/04/2024 às 12:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805325** e o código verificador **748D336B**.

Referência: [Processo nº 1-3102/2024](#).

Docto ID: 805325 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-465/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná/RO, Convênio nº 939050/2022 Proposta nº 032100/2022.
ASSUNTO: Autorização para Início do Procedimento Licitatório.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços Convênio nº 939050/2022 Proposta nº 032100/2022 no município de Ji-Paraná, a fim de atender à Secretaria.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 627174), Projeto Básico (ID 639673), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 768442), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 673/24 (ID 746399) - nº 675/24 (ID 746436), conforme planilha orçamentária (ID 633498) notas de autorização de despesas (ID s (ID 746404) e (ID 747581) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 762348) e (ID 762349).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 797062) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 12.999.967,69 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Autorização - GABPREF 106 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805741 e CRC: D517D65A).

Pág: 1/2



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/04/2024 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805741** e o código verificador **D517D65A**.

Referência: [Processo nº 1-465/2023](#).

Docto ID: 805741 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Processo nº. 1-2829/2024****Origem:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos, com a finalidade diagnóstica em endoscopia e colonoscopia.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos, com a finalidade diagnóstica em endoscopia e colonoscopia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no DFD (ID 689081), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 689094), Termo de Referência (ID 721760) e da Solicitação de Material/Serviço nº 379/24 (ID 704936).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 183/SUPECOL/CGP/2024 (ID 797075), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 979.350,00 (Novecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 797185), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809231** e o código verificador **BD3B7120**.

Referência: [Processo nº 1-2829/2024](#).

Docto ID: 809231 v1

Autorização - GAB/PREF 107 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809231 e CRC: BD3B7120).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2799/2024****INTERESSADO:** Coordenadoria de Comunicação Social CCS**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus) Rondônia Rural Show 20 a 25 de maio de 2024.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Coordenadoria de Comunicação Social CCS visando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus), alusivas ao evento, 11ª Feira Rondônia Rural Show Internacional, para atender a realização da demanda do Município no evento Rondônia Rural Show que acontecerá no Município de Ji-Paraná/RO, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, Br-364 Km 333, nos dias 20 a 25 de maio de 2024, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 779542), ETP (ID 779542) DFD (ID 772309).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 194/SUPECOL/CGP/2024 (ID 802586), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 49.465,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 808917), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810393** e o código verificador **9F8AEF15**.

Referência: [Processo nº 1-2799/2024](#).

Docto ID: 810393 v1

Autorização - GAB/PREF 108 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 810393 e CRC: 9F8AEF15).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1617/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, Contrato de Repasse nº 924017/2021/MDR/CAIXA Proposta N° 037802/2021**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Através do Contrato de Repasse nº 924017/2021/MDR/CAIXA Proposta N° 037802/2021.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 634545), Projeto Básico (ID 657810), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 800813), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 364/24 (ID 680955) - nº 365/24 (ID 680957), conforme Planilha Orçamentária (ID 634835), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 797422) e (ID 797424) e Notas de Reservas Orçamentárias (ID 797417) e (ID 797418).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 805693) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 4.943.706,23 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e três centavos), os quais, o valor R\$ 4.529.464,00, serão referentes à recursos oriundos de repasse da união e o valor R\$ 414.242,23, pertinente a Recursos de contrapartida.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813134** e o código verificador **25095229**.

Referência: [Processo nº 1-1617/2023](#).

Docto ID: 813134 v1

Autorização - GAB/PREF 109 de 25/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 813134 e CRC: 25095229).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813134** e o código verificador **25095229**.

Referência: [Processo nº 1-1617/2023](#).

Docto ID: 813134 v1

Autorização - GAB/PREF 109 de 25/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 813134 e CRC: 25095229).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/04/2024 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **815948** e o código verificador **2FAFC5B0**.

Referência: [Processo nº 1-1516/2023](#).

Docto ID: 815948 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11953/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's.

ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 696468), ETP (ID 696361), DFD (ID 535367), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 379/24 (ID 696635).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 190/SUPECOL/CGP/2024 (ID 765740), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 669.333,40 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 810244), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/04/2024 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813614** e o código verificador **2E80A205**.

Referência: [Processo nº 1-11953/2023](#).

Docto ID: 813614 v1

Autorização - GAB/PREF 110 de 25/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 813614 e CRC: 2E80A205).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1516/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal e Videomonitoramento/ Convênio nº 009/2022/PGE-DETRAN, celebrado com o Governo do Estado através do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, Convênio nº 939050/2022 Proposta nº 032100/2022.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal e Videomonitoramento no Município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Através do Convênio nº 009/2022/PGE-DETRAN, celebrado com o Governo do Estado através do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, Convênio nº 939050/2022 Proposta nº 032100/2022.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 707568), Projeto Básico (ID 735461), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 798758), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 843/24 (ID 797711) - nº 845/24 (ID 797712), conforme Planilha Orçamentária (ID 374659), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 809222) e (ID 809225) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 809219) e (ID 809220).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 811461) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 8.321.152,48 (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Autorização - GAB/PREF 111 de 26/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 815948 e CRC: 2FAFC5B0).

Pág: 1/2

Autorização - GAB/PREF 111 de 26/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 815948 e CRC: 2FAFC5B0).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1624/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO /Contrato de Repasse nº 923222/2021/MDR/CAIXA, Proposta N° 040575/2021.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Através do Contrato de Repasse nº 923222/2021/MDR/CAIXA, Proposta N° 040575/2021.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 634594), Projeto Básico (ID 656481), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 535393), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 583/24 (ID 730785) e nº 584/24 (ID 731506), conforme Planilha Orçamentária (ID 304753), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 747416) e (ID 747418) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 747315) e (ID 747917).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 813960) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 1.854.303,36 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/04/2024 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Autorização - GAB/PREF 112 de 26/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 816198 e CRC: 5B56B516).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **816198** e o código verificador **5B56B516**.

Referência: [Processo nº 1-1624/2023](#).

Docto ID: 816198 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-351/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Objeto: SRP- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - KIT REAGENTES;

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação /homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2024, no Sistema *Comprasnet*, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - KIT REAGENTES, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital ([ID 663827](#)) e seus anexos, bem como, DFD ([ID 589159](#)).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 165/PGM/PMJP/2024([ID 815963](#)), concluindo favoravelmente a homologação/Adjudicação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - no Sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/04/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **820998** e o código verificador **3F484BFB**.

Referência: [Processo nº 1-351/2024](#).

Docto ID: 820998 v1

Autorização - GAB/PREF 112 de 26/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 816198 e CRC: 5B56B516).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3439/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada controle de gestão de frequência dos servidores públicos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada controle de gestão de frequência dos servidores públicos, por meio da concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico ao sistema e transferência de conhecimento a ser utilizado nos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 728857](#)), ETP([ID 728636](#)) e DFD ([ID 728626](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 197/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 805544](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 26.104,32 (Vinte e seis mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ([ID 818458](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.1127/GAB/PMJP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/04/2024 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **820830** e o código verificador **3A216C62**.

Referência: [Processo nº 1-3439/2024](#).

Docto ID: 820830 v1

Autorização - GAB/PREF 114 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 820830 e CRC: 3A216C62).

Pág: 1/1

Autorização - GAB/PREF 115 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 820998 e CRC: 3F484BFB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4307/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição EMERGENCIAL de Smartphones para atender as Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição EMERGENCIAL de Smartphones para atender as Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência([ID 774400](#)), ETP ([ID 774377](#)) e DFD ([ID 774206](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 210/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 805544](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 9.889,72 (Nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ([ID 815537](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n.1127/GAB/PMJP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/04/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **824296** e o código verificador **27293D91**.

Referência: [Processo nº 1-4307/2024](#).

Docto ID: 824296 v1

Autorização - GAB/PREF 116 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 824296 e CRC: 27293D91).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4349/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição emergencial de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição emergencial de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 778735), ETP (ID 778717) e DFD (ID 778559).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 200/SUPECOL/CGP/2024 (ID 806267), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 55.122,10 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 815388), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/04/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **825507** e o código verificador **87709374**.

Referência: [Processo nº 1-4349/2024](#).

Docto ID: 825507 v1

Autorização - GAB/PREF 117 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 825507 e CRC: 87709374).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4235/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição emergencial de adesivo para plotagem das Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) e Janelas, para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição emergencial de adesivo para plotagem das Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) e Janelas, para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 773668), ETP (ID 773635) e DFD (ID 773607).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 207/SUPECOL/CGP/2024 (ID 806267), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 17.607,13 (Dezesseis mil, seiscentos e sete reais e treze centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 815942), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/04/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **825702** e o código verificador **DF410048**.

Referência: [Processo nº 1-4235/2024](#).

Docto ID: 825702 v1

Autorização - GAB/PREF 118 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 825702 e CRC: DF410048).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-298/2023**

INTERESSADO: SEMAS/

ASSUNTO: Providências - Sindicância administrativa / Processo Administrativo Disciplinar

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para apreciação dos fatos e fundamentos narrados pelo Secretário Municipal de Administração no [Despacho 433 de 17/04/2024 \(ID 791265\)](#), em razão do [Relatório Final de 24/10/2023 \(ID 403530\)](#) que originou a [Portaria 98 de 11/04/2024 \(ID 780607\)](#).

Em suma, o Secretário relata que o servidor investigado em momento algum fora notificado ou ouvido durante todo o procedimento de Sindicância, não tendo exercido o seu direito a defesa e ao contraditório, pugnou ainda ao final, pela regular autorização do Chefe do Executivo Municipal, quanto a instauração do PAD, ou se assim entender, pelo seu arquivamento.

Em apertada síntese é o relatório do essencial.

Passo a Decidir.

O contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, garantindo que o indivíduo tenha a oportunidade de se manifestar e apresentar sua versão dos fatos antes que uma decisão seja tomada. Quando esses princípios não são respeitados, o procedimento administrativo pode ser considerado viciado, comprometendo sua validade.

A anulação do procedimento neste caso indica que as autoridades reconheceram a importância desses princípios e estão agindo para corrigir qualquer irregularidade. Isso demonstra um compromisso com a transparência, a imparcialidade e o respeito aos direitos dos servidores públicos.

Noutro ponto, entendemos, que havendo danos ao erário, estes devem ser ressarcidos, obedecendo o procedimento imposto pela legislação, sem que haja cerceamento as partes investigadas.

Verificada a irregularidade, a autoridade competente definirá a responsabilidade individual ou solidária pelos atos de gestão inquinados.

Assim, considerando os fatos alegados pelo Secretário Municipal de Administração, razoável e proporcional para o presente caso, que a administração invoque o princípio da autotutela.

Este princípio confere aos órgãos administrativos o poder de retificar erros, revogar decisões ou tomar medidas corretivas por sua própria iniciativa. Promove a eficiência nos procedimentos administrativos, permitindo a rápida resolução de litígios sem o envolvimento de processos judiciais, nomeadamente nos casos em que o órgão administrativo reconhece o seu próprio erro ou violação da lei.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

Decisão - GAB/PREF 165 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809429 e CRC: 2C811038).

Pág: 1/2

De outro norte, verifica-se que a presente anulação motiva-se pela não observância do rito procedimental e processual cometido pelos membros da Comissão de Sindicância, o que tornou o ato eivado de ilegalidade, assim, diante não observação dos preceitos legais pela comissão, impõe-se a devida apuração da conduta, que contrária os preceitos legais que norteiam os atos administrativos.

Ante ao exposto, e primando por uma gestão que se atente aos princípios basilares que norteiam uma gestão eficiente e coesa, corroborado pelas informações trazidas pela SEMAD, **DETERMINO:**

- Anulação do procedimento de sindicância, por não se ater ao contraditório e ampla defesa assegurados por Lei ao servidor investigado, onde à sua inobservância mácula todo o procedimento realizado, e por consequência também torna sem efeito a [Portaria 98 de 11/04/2024 \(ID 780607\)](#) devendo assim, o procedimento ser refeito obedecendo todos os ditames legais;
- A abertura de sindicância visando apurar a inobservância pela Comissão a época dos atos, de não ter assegurado ao acusado o seu direito a ampla defesa e ao contraditório.

À SEMAD, para ciência e cumprimento desta Decisão.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809429** e o código verificador **2C811038**.

Referência: [Processo nº 1-298/2023](#).

Docto ID: 809429 v1

Autorização - GAB/PREF 165 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 809429 e CRC: 2C811038).

Pág: 1/1

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1196/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2023 (ID 529801) celebrado com a empresa BRAGA & FIM LTDA ME, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, o Parecer Jurídico n. 031/JURÍDICO/SEMED/24(ID 742386) da Secretaria e da Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 263/PGM/PMJP/2024 (ID 783187), concluindo que:

Considerando que o objeto do contrato por se tratar de serviços contínuos, que podem ser essenciais as unidades escolares do município, estando diretamente ligadas a salubridade e higiene das unidades escolares, pela prorrogação.

Convém ressaltar as trocas da gestão, bem como, troca de todo secretariado e afins, em razão de tais situação, a vigência contratual, encontra-se vencida desde 25/03/2024.

Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, e tendo em vista a imprescindibilidade do objeto do contrato em questão e por se tratar de serviços contínuos essenciais as unidades escolares do município, estando diretamente ligadas a salubridade e higiene das unidades escolares, e ponderando que o ano letivo está em curso, amparado pelos artigos 20 a 24 da LINDB, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do** Contrato n° 068/PGM/PMJP/2023 (ID 529801) por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos à 25/03/2024, conforme solicitado pelo gestor da SEMED.

No que tange ao pedido de reajuste dos valores contratuais, considerando ausência de Cálculos pelo Setor de Contabilidade, a análise em relação a sua concessão restou prejudicada, motivo pelo qual **DEIXO DE AUTORIZAR** neste momento, e em caso de novo requerimento pela contratada submeta-se ao setor de cálculos, e a este gabinete para nova apreciação, desde que devidamente instruído.

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMED** que adote as medidas administrativas cabíveis visando a apuração de responsabilidade dos servidores que teriam dado causa ao vencimento de contrato que seria

Decisão - GABPREF 159 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 800874 e CRC: 0ADA5908).

Pág: 1/2

essencial ao andamento das atividades desempenhadas pela Secretaria.

À PGM para verificação e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 22/04/2024 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **800874** e o código verificador **0ADA5908**.

Referência: [Processo nº 1-1196/2022](#).

Docto ID: 800874 v1

Decisão - GABPREF 159 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 800874 e CRC: 0ADA5908).

Pág: 2/2

Processo nº. 1-2042/2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de Imóvel destinado a sediar o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização quanto ao deferimento da locação de imóvel por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V e §5º, inciso I, II e III da Lei 14.133/21, conforme detalhado no [Estudo Técnico 01 de 13/03/2024 \(ID 713334\)](#), [Termo de Referência T.R. de 13/03/2024 \(ID 716232\)](#) e [Solicitação 00500/24 de 14/03/2024 \(ID 716729\)](#).

Considerando a [Solicitação 00500/24 de 14/03/2024 \(ID 716729\)](#), o valor médio da contratação corresponde ao montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento [Autorização 64 de 16/04/2024 \(ID 787101\)](#), definindo o enquadramento do procedimento em Inexigibilidade de Licitação conforme o Decreto 0668/2023, nos termos do art. 74, inciso V e §5º, incisos I, II e III da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a continuidade do procedimento.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/04/2024 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **789213** e o código verificador **1CCE3E88**.

Decisão - GABPREF 150 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 789213 e CRC: 1CCE3E88).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-2042/2024](#).

Docto ID: 789213 v1

Decisão - GABPREF 159 de 22/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 800874 e CRC: 0ADA5908).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 150 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 789213 e CRC: 1CCE3E88).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2183/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de empresa visando a Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município, dentro dos prazos previstos.

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento para a Contratação de empresa visando a Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município, dentro dos prazos previstos, através da Secretaria retro, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 664185), Estudo Técnico Preliminar (ID 661880), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 659563) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 815/24 (ID 791758), Nota de Reserva Orçamentária (ID 793738).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 180/SUPECOL/CGP/2024, (ID 792148) demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 22.355,87 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (ID 702436), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico n.º 162/PGM/PMJP/2024 (ID 802891), concluindo que o feito se encontra, apto para homologação/adjudicação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n.º 006/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 795251), na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº **38.284.506/0001-42**, pelo valor total **R\$ 17.499,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA

Prefeito

Decisão - GABPREF 167 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 810268 e CRC: C0E8996D).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 154 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 793224 e CRC: 0B80CED0).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 18 de abril de 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810268** e o código verificador **C0E8996D**.

Referência: [Processo nº 1-2183/2024](#).

Docto ID: 810268 v1

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/04/2024 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **793224** e o código verificador **0B80CED0**.

Referência: [Processo nº 1-2575/2024](#).

Docto ID: 793224 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2598/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da entidade APAE

Vieram os autos para análise e decisão a respeito da celebração de Termo de Fomento entre o Município e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, visando o repasse de recursos financeiros para o atendimento das demandas e despesas com manutenção para atendimento educativo de aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) educandos matriculados na Instituição de Educação Especializada Dr. Lázaro de Moura, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme [Plano de Trabalho APAE de 01/03/2024 \(ID 685351\)](#) [Plano de Trabalho APAE de 01/03/2024 \(ID 685511\)](#) [Plano de Trabalho DOCUMENTOS E CERTIDÕES de 01/03/2024 \(ID 685535\)](#).

Em análise ao procedimento, a Procuradoria expediu o [Parecer 161/2024-PGM de 23/04/2024 \(ID 806967\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica de formalização da parceria, desde que a SEMED adeque o Parecer Técnico, conforme exposto no subitem III.3 do [Parecer 161/2024-PGM de 23/04/2024 \(ID 806967\)](#).

Instada a se manifestar no processo a respeito da observação recomendatória feita pela PGM no [Parecer 161/2024-PGM de 23/04/2024 \(ID 806967\)](#), a SEMED juntou [Parecer Técnico 161 de 25/04/2024 \(ID 811335\)](#), informando o cumprimento da observação feita pela Procuradoria.

É a síntese dos fatos.

Ante ao exposto, e tendo como base o [Parecer 161/2024-PGM de 23/04/2024 \(ID 806967\)](#), **AUTORIZO** a formalização da parceria pleiteada, desde que tenha sido atendida a recomendação feita pela Procuradoria.

À PGM para conhecimento, análise e elaboração do competente Termo, caso a SEMED tenha atendido satisfatoriamente a recomendação feita no [Parecer 161/2024-PGM de 23/04/2024 \(ID 806967\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº. 1-2674/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado com entrega instalada para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência CRU/SAMU - 192 através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado com entrega instalada para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência CRU/SAMU - 192 através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no [Estudo Técnico 1 de 29/02/2024 \(ID 683052\)](#), [Termo de Referência 9 de 29/02/2024 \(ID 683100\)](#), e [Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 379 de 29/02/2024 \(ID 684159\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do [Despacho 123 de 11/03/2024 \(ID 706932\)](#), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 42.984,33 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento [Autorização 70 de 19/04/2024 \(ID 797185\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/04/2024 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GAB/PREF 173 de 25/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 813109 e CRC: F08E3989).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813109** e o código verificador **F08E3989**.

Referência: [Processo nº 1-2598/2024](#).

Docto ID: 813109 v1

Decisão - GAB/PREF 158 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 798449 e CRC: 2AC3092F).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **798449** e o código verificador **2AC3092F**.

Referência: [Processo nº 1-2674/2024](#).

Docto ID: 798449 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4079/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado), conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste edital e seus anexos.

Vieram os autos para análise e decisão a respeito da recomendação feita pela Procuradoria nos autos, visando por fim a celeuma existente nos autos, com relação a nomeação de profissional técnico e/ou equipe técnica contábil que detenha competência para realizar a análise do pedido de reconsideração formulado nos autos pela empresa Objetivo Serviços, conforme relatado pela SUPECOL.

Assim, visando solucionar a pendência apresentada, designo o servidor **CLAUDEMIR CAETANO FERREIRA**, Diretor de Contabilidade, para devida análise técnica do pedido de reconsideração feito pela empresa Objetivo Serviços, com a maior brevidade possível, em razão de determinações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Após a análise, encaminhe-se os autos a SUPECOL para conhecimento e o devido prosseguimento na forma da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/04/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 152 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 790356 e CRC: FAF6E2DE).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **790356** e o código verificador **FAF6E2DE**.

Referência: [Processo nº 1-4079/2022](#).

Docto ID: 790356 v1

PROCESSO: 1-4079/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado), conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste edital e seus anexos.

Vieram os autos para análise de recursos administrativos tempestivamente interpostos pelas empresas ERP DE OLIVEIRA COM INFORM E SERV LTDA e OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, em face da habilitação da empresa ARAUNA SERV ESPECIALIZADOS EIRELI ME, para o Lote 02, do Edital constante dos autos, no Pregão Eletrônico 116/SUPECOL/PMJP/2023, conforme relatado pela Pregoeira no [Decisão decisão dos recursos 116-2023 de 01/02/2024 \(ID 616132\)](#).

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados a todos os demais licitantes da existência e trâmite do respectivo recurso administrativo interposto, conforme comprovam documentos anexados ao processo de licitação, observando-se o prazo para as contrarrazões.

Na [Decisão decisão dos recursos 116-2023 de 01/02/2024 \(ID 616132\)](#), a Pregoeira relata pormenorizadamente os fatos, conhecendo dos recursos interpostos pelas empresas e no mérito, julga-os totalmente improcedentes, com fundamento nos dispositivos descritos em sua [Decisão decisão dos recursos 116-2023 de 01/02/2024 \(ID 616132\)](#).

**Este é o relatório do essencial.
Passo a decisão.**

Pelo exposto, e em face das razões que motivaram a Decisão da Pregoeira expedidas nos autos, acolho a [Decisão decisão dos recursos 116-2023 de 01/02/2024 \(ID 616132\)](#), pelos próprios e jurídicos fundamentos, ratificando-a e homologando-a em todos os seus termos.

Quanto ao pedido de reconsideração, deixo de analisar vez que compete posteriormente a Pregoeira tal decisão.

Ressalto que o feito deve ter prioridade alta para sua conclusão, haja vista a Decisão Monocrática 0051/2024-GPCN expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo Nº: 02816/22 (fiscalização de atos e contratos).

A SUPECOL para continuidade do feito.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/04/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 160 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 804696 e CRC: 55B3C1D2).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **804696** e o código verificador **55B3C1D2**.

Referência: [Processo nº 1-4079/2022](#).

Docto ID: 804696 v1

19/04/2024, 10:25

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-10740/2023 apenso 1-5407/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada

Fora autuado o processo n. 5407/2023 pela Secretaria Municipal de Fazenda, pleiteando autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução tecnológica desenvolvida em plataforma de código aberto (opensource) para implantação de uma solução de conteúdos geográficos integrada com dados alfanuméricos e gráficos para ambiente de produção e homologação em plataforma WEB, suporte e transferência tecnológica e demais serviços, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 316213](#), [ID 316214](#), [ID 316215](#) e [ID 316216](#) do proc. n. 1-5407/2022) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01121/22 ([ID 316208](#) pág. 13/14 do proc. n. 1-5407/2022).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [ID 316197](#) do processo n. 1-5407/2022, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Em análise ao processo licitatório n. 1-5407/2022, a Procuradoria emitiu o Parecer Jurídico n. 274/PGM/PMJP/2023 ([ID 316243](#) do proc. n. 1-5407/2022), concluindo que todas as etapas do procedimento foram cumpridas de acordo com o que determina a legislação, estando o feito apto para homologação.

Após, o processo licitatório n. 1-5407/2022 fora encaminhado ao Gabinete do Prefeito para decisão sobre a homologação do Pregão Eletrônico n. 027/2023 (SRP), gerando, assim, o Termo de Homologação do referido Pregão Eletrônico ([ID 316243](#) do proc. 1-5407/2022).

Ato contínuo fora realizada a Ata de Registro de Preços nº 021/CARP/SUPECOL/2023 ([ID 316244](#) do proc. 1-5407/2022), e formalizado o Contrato de n. 099/PGM/PMJP/2023 ([ID 316245](#) do proc. 1-5407/2022).

Houve a confecção do Termo de Recebimento, conforme Portaria nº 061/PMJP/GAB/SEMFAZ/2023 ([ID 357281](#) do proc. 1-5407/2022).

Instada a se manifestar no processo licitatório n. 1-5407/2022 para análise e parecer quanto a solicitação de pagamento dos serviços prestados, a Controladoria Geral do Município emitiu o Parecer n. 2299/CGM/2023 ([ID 376685](#) do proc. 1-5407/2022), opinando pela necessidade de saneamento das pendências apontadas no referido parecer.

Ato contínuo, fora proferida a Decisão Monocrática nº 143/2023-GCWCSO no Processo n. 739/2023/TCE-RO, determinando, em síntese, a instauração de procedimento persecutório próprio para apurar a incidência de quaisquer irregularidades no processo licitatório n. 1-5407/2022.

Em atendimento a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Município autuou o processo administrativo n. 5-10740/2023 e realizou o Relatório nº 13/2023 da Audin ([ID 529332](#) do proc. n. 5-10740/2023).

O Chefe do Poder Executivo proferiu Decisão ([ID 767863](#) do proc. 1-5407/2022), determinando a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e sobrestamento do

<https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>
19/04/2024, 10:25

Sistema de Controle de Processos

processo 1-5407/52022 até a decisão final do PAD.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Fazenda anexou aos autos os documentos de [ID 770638](#), [ID 770640](#), [ID 770641](#), [ID 770643](#), [ID 770646](#), [ID 770647](#), [ID 770648](#), [ID 770650](#), [ID 770651](#), [ID 770653](#), [ID 770654](#), [ID 770655](#), e expediu o Memorando n. 126/SEMFAZ/2024 de [ID 770657](#) solicitando, em síntese, decisão quanto a alínea c, do Relatório nº 13/2023 da Audin ([ID 529332](#) do proc. n. 5-10740/2023).

É a síntese dos fatos.

Após análise criteriosa do presente processo, bem como das circunstâncias que envolvem o contrato em discussão, e em virtude do poder discricionário de decidir, necessário se faz considerar diversos aspectos relevantes para o interesse público e a eficácia da gestão administrativa.

Constata-se que a suspensão do Contrato de n. 099/PGM/PMJP/2023 até a conclusão final do processo administrativo disciplinar garante a devida diligência na análise dos fatos relacionados ao contrato em questão, preservando os interesses da Administração Pública e garantindo a transparência e a lisura nos processos.

Ressalta-se que esta decisão não implica em uma conclusão definitiva sobre a situação do contrato, mas sim em uma medida cautelar que visa assegurar a regularidade e a legalidade dos procedimentos administrativos envolvidos, podendo posteriormente ser realizada novas medidas.

Ante ao exposto, considerando o Relatório nº 13/2023 da Audin ([ID 529332](#) do proc. n. 5-10740/2023) e as considerações mencionadas acima, acolho parcialmente as recomendações exaradas no referido relatório e, **DETERMINO:**

a) ABERTURA de Procedimento Administrativo Disciplinar PAD, a fim de apurar eventuais responsabilidades pelos fatos narrados no Relatório nº 13/2023 da Audin ([ID 529332](#) do proc. n. 5-10740/2023);

b) SUSPENSÃO de todos os serviços e pagamentos inerentes ao Contrato de n. 099/PGM/PMJP/2023 ([ID 316245](#)), formalizado com a empresa SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.671.911/0001-79, até a decisão final do processo administrativo disciplinar determinado acima.

À SEMFAZ para ciência da presente decisão e notificação da empresa SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA quanto ao item *b* da decisão retro.

Após, à COGER para cumprimento do item *a* elencado acima.

Fica revogada a Decisão constante no [ID 767863](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 18/04/2024 às 13:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **795657** e o código verificador **9ECB4A28**.

Referência: [Processo nº 1-5407/2022](#)

Docto ID: 795657 v1

<https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>

19/04/2024, 10:25

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7266/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ([ID 763922](#)), formulado pela empresa, **M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ **51.713.456/0001-30**, quanto ao item 01 *cesta básica*, referente a Ata de Registro de Preços n. 066/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 128/ /SUPECOL/PMJP/RO/2023, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo cesta básica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 603/CARP/SUPECOL/2024, ([ID 803771](#)), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

1. , M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 51.713.456/0001-30:

a) Item 01 cesta básica de R\$ 179,90 para R\$ 225,04;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 30/04/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 183 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 825810 e CRC: B5F205B7).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **825810** e o código verificador **B5F205B7**.

Referência: [Processo nº 1-7266/2023](#).

Docto ID: 825810 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810460** e o código verificador **B76E9E09**.

Referência: [Processo nº 1-7344/2023](#).

Docto ID: 810460 v1

Decisão - GABPREF 183 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 825810 e CRC: B5F205B7).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7344/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da entidade APAE

Vieram os autos para análise e decisão a respeito da celebração de Termo de Fomento entre o Município e a entidade OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando o repasse de recursos financeiros para custeio de Contratação dos Serviços SAI/SUS para o Instituto de Educação Especializado Dr. Antônio Lázaro de Moura/APAE, no valor de R\$ 360.001,75 (trezentos e sessenta mil, um reais e setenta e cinco centavos).

Em análise ao procedimento, a Procuradoria expediu o [Parecer Jurídico n. 532/PGM/PMJP/2023 de 27/06/2023 \(ID 190202\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica de formalização da parceria, desde que atendida as recomendações elencadas no referido Parecer Jurídico.

Instada a se manifestar no processo a respeito das observações recomendatórias feitas pela PGM no [Parecer Jurídico n. 532/PGM/PMJP/2023 de 27/06/2023 \(ID 190202\)](#), a SEMUSA juntou aos o [Despacho Integrado 37 de 23/04/2024 \(ID 807510\)](#).

É a síntese dos fatos.

Ante ao exposto, e com base no [Parecer Jurídico n. 532/PGM/PMJP/2023 de 27/06/2023 \(ID 190202\)](#), **AUTORIZO** a formalização da parceria pleiteada, desde que tenha sido atendidas as recomendações feitas pela Procuradoria.

À PGM para conhecimento, análise e elaboração do competente Termo, caso a SEMUSA tenha atendido satisfatoriamente as recomendações feitas no [Parecer Jurídico n. 532/PGM/PMJP/2023 de 27/06/2023 \(ID 190202\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 168 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 810460 e CRC: B76E9E09).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10419/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Manutenção do Estádio José de Abreu Bianco

Trata-se de deliberação acerca dos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência, execução e aditivo de valor ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na manutenção do Estádio José de Abreu Bianco (Biancão), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços.

Em sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 137/PGM/PMJP/2024 [Parecer 137/2024-PGM de 11/04/2024 \(ID 780343\)](#)(ID 780343), concluindo favoravelmente aos pedidos.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica constante dos autos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2024:

I a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 31/07/2024 a contar de 31/05/2024, bem como dilação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12/04/2024 até o dia 11/05/2024;

II a concessão de acréscimo de valor em R\$ 34.613,66 (trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos) que corresponde a 22,92% do valor contratado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/04/2024 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 168 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 810460 e CRC: B76E9E09).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 147 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 788506 e CRC: D35B48C0).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **788506** e o código verificador **D35B48C0**.

Referência: [Processo nº 1-10419/2023](#).

Docto ID: 788506 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/04/2024 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **789428** e o código verificador **00B48AE2**.

Referência: [Processo nº 1-10828/2021](#).

Docto ID: 789428 v1

Decisão - GABPREF 147 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 788506 e CRC: D35B48C0).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10828/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa PARDIM & SOUZA CLÍNICAS LABORATORIAIS, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de exames laboratoriais, conforme justificativa [Justificativa 2024 de 08/04/2024 \(ID 771378\)](#).

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 145/2024-PGM, de 15/04/2024 \(ID 785710\)](#), concluindo favoravelmente ao pedido, desde que a contratada seja notificada para regularizar sua situação junto à Fazenda Pública Municipal, bem como que a secretaria anexe aos autos consultas junto aos sítios eletrônicos de empresas impedidas de licitar/contratar na esfera municipal, estadual (CAGEFIMP) e na esfera federal (Certidão Consolidada TCU).

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/PGM/PMJP/2022 por mais 12 (doze) meses**, a contar de 13/04/2024 até 13/04/2025, desde que sejam atendidas as recomendações feitas pela Procuradoria no 778931, pela SEMUSA.

Atendida as recomendações pela SEMUSA, o feito deve ser encaminhado a PGM para análise dos documentos e estando apto, elabore-se o competente Termo de prorrogação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 151 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 789428 e CRC: 00B48AE2).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11216/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Convalidação da 3ª alteração ao Contrato Administrativo n. 042/PGM/PMJP/2022 Prestação de serviços de telefonia móvel

Vieram os autos para análise e deliberação quanto a convalidação da 3ª alteração ao Contrato Administrativo n. 042/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal SMP, através de tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, devido a não localização por parte da Gerência Geral de Execução e Controle Orçamentário, do cadastro da referida alteração, dentro do módulo SCPI-Contas, conforme consta no [Despacho 640 de 29/01/2024 \(ID 602756\)](#).

A convalidação de um ato administrativo é uma medida que visa corrigir eventuais vícios ou irregularidades que possam ter ocorrido durante sua formação, tornando-o válido e eficaz retroativamente.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município por fim, anexou aos autos o [Despacho 195/2024-PGM de 19/03/2024 \(ID 728391\)](#), em resposta ao questionamento feito pela Secretaria Municipal de Administração [Despacho 266 de 04/03/2024 \(ID 688303\)](#), concluindo e fundamentando pela convalidação do ato administrativo anexado no [Documentos Migrados \(Processos Físico\) 11216-22 - fls 1804-1843 de 08/01/2024 \(ID 563122\)](#), a fim de evitar prejuízo para administração pública.

É o relatório. Passo a decidir.

Alguns dos fundamentos que podem embasar a convalidação de um ato administrativo incluem:

Interesse público: Verificar se a convalidação do ato é vantajosa para o interesse público, ou seja, se sua invalidação poderia acarretar prejuízos para a administração ou para os administrados.

Princípio da legalidade: Analisar se a irregularidade constatada não feriu princípios legais essenciais, ou se os vícios são sanáveis de acordo com a legislação vigente.

Regularização de procedimentos: Quando a irregularidade está relacionada a aspectos procedimentais, a convalidação pode ser aplicada após a correção dos procedimentos necessários.

Ausência de prejuízo: Avaliar se a irregularidade não causou prejuízo a terceiros ou à administração pública, sendo, portanto, passível de correção sem danos relevantes.

Proporcionalidade e razoabilidade: Considerar se a convalidação é a medida mais adequada e proporcional para corrigir a irregularidade identificada.

Preservação do interesse dos administrados: Garantir que a convalidação não prejudique os direitos dos administrados envolvidos no ato, assegurando a segurança jurídica das relações administrativas.

Esses fundamentos são essenciais para embasar a decisão de convalidar um ato administrativo, garantindo sua conformidade com os princípios e normas que regem a administração pública.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o [Despacho 195/2024-PGM de 19/03/2024 \(ID 728391\)](#), **DECIDO POR AUTORIZAR** a convalidação da 3ª Alteração Contratual relacionada ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2022, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2023, com término do prazo de vigência contratual em 01/07/2024.

À PGM para confecção do competente termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/04/2024 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **821046** e o código verificador **E26CB0DC**.

Referência: [Processo nº 1-11216/2022](#).

Docto ID: 821046 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13232/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis para o Setor de Nutrição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 no Sistema Comprasnet, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis para o setor de Nutrição, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir suas necessidades, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital ([ID 626186](#)) e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 159/PGM/PMJP/2024 ([ID 801168](#)), concluindo favoravelmente à homologação a Adjudicação no Sistema.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação a ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - no sistema *ComprasNet*.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811979** e o código verificador **74BB06C3**.

Referência: [Processo nº 1-13232/2023](#).

Docto ID: 811979 v1

Decisão - GABPREF 182 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 821046 e CRC: E26CB0DC).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11293/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aditivo de valor ao Contrato nº 145/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato nº 145/PGM/PMJP/2023, ([ID 78743](#)) celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo como objeto prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e aquisição de materiais para instalação dos equipamentos.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 124/PGM/PMJP/2024 ([ID 776011](#)), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 145/PGM/PMJP/2023, a concessão de aditivo de valor consistente em R\$ 201.960,00 (duzentos e um mil e novecentos e sessenta reais) correspondente a 25% do valor total do contrato.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/04/2024 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **820485** e o código verificador **18ADA80B**.

Referência: [Processo nº 1-11293/2023](#).

Docto ID: 820485 v1

Decisão - GABPREF 181 de 29/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 820485 e CRC: 18ADA80B).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 170 de 25/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 811979 e CRC: 74BB06C3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14231/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de aquecedor de piscina via alimentação solar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/SUPECOL/PMJP/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos [Termo DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º 001.2024 de 02/04/2024 \(ID 760170\)](#), bem como Parecer Jurídico [Parecer 129/2024-PGM de 12/04/2024 \(ID 782155\)](#), **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de [Termo DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º 001.2024 de 02/04/2024 \(ID 760170\)](#), destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR DE PISCINA VIA ALIMENTAÇÃO SOLAR, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

L. DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o n. **40.204.743/0001-06**, pelo valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

Ressalto que o procedimento fora feito de forma manual em razão de erro no *Comprasnet*.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 146 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 788437 e CRC: 95DD84D5).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/04/2024 às 14:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **788437** e o código verificador **95DD84D5**.

Referência: [Processo nº 1-14231/2023](#).

Docto ID: 788437 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **788786** e o código verificador **71274F0E**.

Referência: [Processo nº 1-15324/2023](#).

Docto ID: 788786 v1

Decisão - GABPREF 146 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 788437 e CRC: 95DD84D5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº. 1-15324/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Aquisição de material permanente de 10 (dez) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ em Ji-Paraná, devidamente cadastrado com o CNES - 2495279 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná..

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Aquisição de material permanente de 10 (dez) aparelhos de ares condicionados, para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz em Ji-Paraná, devidamente cadastrado com o CNES - 2495279 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná., conforme detalhado no ([Estudo Técnico 1 de 20/02/2024 \(ID 654460\)](#)), [Termo de Referência 18 de 20/02/2024 \(ID 655444\)](#), e [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 298 de 21/02/2024 \(ID 673888\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do [Despacho 174 de 25/03/2024 \(ID 744275\)](#), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 262.594,60 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento [Autorização 66 de 16/04/2024 \(ID 787909\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/04/2024 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Decisão - GABPREF 148 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 788786 e CRC: 71274F0E).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 148 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 788786 e CRC: 71274F0E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2-14525/2021

INTERESSADO: Moises Simon

ASSUNTO: Ressarcimento de Danos

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo o ressarcimento de danos mediante requerimento do senhor Moises Simon ([ID 595172](#)), em virtude de colisão de maquinário pertencente a frota municipal com veículo de sua propriedade.

O Despacho da Procuradoria Geral do Município n. 240/PGM/2022 que opinou pelo INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista a culpa exclusiva da vítima vez que "... ele furou o bloqueio, desrespeitou a sinalização, estacionou o veículo em local, no momento inapropriado, assumindo o risco do dano..." ([ID 595180](#)).

O particular, por sua vez, entrou com pedido de reconsideração citando que "... o próprio servidor, causador do acidente relata que se chocou com veículo estacionado em pista com recapeamento concluído, não há que se falar em culpa de terceiro..." ([ID 595180](#)).

Ante o exposto, com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 240/PGM/2022 que opinou pelo indeferimento e o pedido de reconsideração ([ID 595180](#)) não trouxeram novos fatos relevantes para a reconsideração. Assim, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO**, aos pedidos realizados nos presentes autos, tendo em vista a existência de culpa exclusiva de terceiro no presente caso, assim, **DETERMINO A EXTINÇÃO** do presente processo administrativo.

A SEMOSP para notificação do autor, após arquivamento.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **805787** e o código verificador **17E61CC7**.

Referência: [Processo nº 2-14525/2021](#).

Docto ID: 805787 v1

Decisão - GABPREF 162 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 805787 e CRC: 17E61CC7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808895 e o código verificador 708ADDAE.

Referência: [Processo nº 5-8396/2022](#)

Docto ID: 808895 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-5177/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Encaminhamento/Solicitação

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação, referente a transferência do orçamento do Programa Passe Estudantil Gratuito, visando a criação da Atividade 2016 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG na Secretaria de Educação, sendo este transferido da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, conforme exposto nos documentos de [ID 803791](#), [ID 803800](#) e [ID 803887](#).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, conforme documento de [ID 803885](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/04/2024 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 804803 e o código verificador B8664035.

Referência: [Processo nº 5-5177/2024](#)

Docto ID: 804803 v1

Decisão - GABPREF 161 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 804803 e CRC: B8664035).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-8396/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de processo administrativo punitivo instaurado em face da empresa JRP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 63.772.925/0001-70, por tornar-se inadimplente por não fornecer os produtos constantes da Ata de Registro de Preço nº 069/SRP/CGM/2020.

A empresa foi devidamente notificada via Correios ([ID 737557](#)) pág.23), mas se manteve inerte, conforme certificado no ([ID 737557](#)) págs.25-26.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município manifestou-se ([ID 737557](#)) págs.27-29) concluindo pela aplicação de sanções e penalidades estabelecidas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

Ante o exposto, **ACOLHO** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município ([ID 737557](#)) págs. 27 a 29 e ([ID 737539](#)), razão pela qual **DECIDO** aplicar as sanções previstas na Lei n. 10.520/2002 à empresa JRP REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 63.772.925/0001-70, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

- Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme previsto no item 10, subitem 10.1, inciso III, alínea a, da Ata de Registro de Preços ([ID 737554](#)) pág.122), pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da notificação da empresa.
- Multa no percentual de 10%**, conforme previsto no item 10, subitem 10.1, inciso II, alínea e, da Ata de Registro de Preços ([ID 737554](#)) pág.122), com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Corregedoria Geral do Município** para notificar a empresa da presente Decisão, bem como para proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Em seguida, à **SUPECOL** para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descritas na presente decisão.

Após, à **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 164 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808895 e CRC: 708ADDAE).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 164 de 24/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 808895 e CRC: 708ADDAE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-14827/2023
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa com a finalidade de verificar a conduta de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Patrimônio, em razão de notificação extrajudicial da empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EPP, onde relata que após 9 (nove) meses da data de entrega dos produtos, sendo 40 monitores de 24 polegadas da marca Phillips, o Município não havia realizado o pagamento da referida nota.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pela abertura de PAD, conforme trecho extraído do Relatório Final de ([ID 768923](#)), vejamos;

Nesse sentido, entendemos que W G G, deixou de cumprir com zelo e dedicação as atribuições do seu cargo, infringindo o art. 153 podendo ser aplicada a sanção prevista no art.165, ambos da Lei nº1405/2005. Ante aos fatos, para que não impere o sentimento de impunidade, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD, para que a servidora W G G, responda pelo ilício cometido

Quanto ao agente público S S A, não restou evidenciado nenhuma irregularidade praticada

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de e **DETERMINO**;

- Abertura do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face da servidora W G G, para que de acordo com o devido processo legal, responda pelos seus atos, ora demonstrados e comprovados nos autos do Processo nº 5-14827/2023.
- Que ser seja a SEMOSP tome as providencias necessária referentes as recomendações elencadas no([ID 768923](#)).

À SEMOSP, para ciência e cumprimento do item b.

Após, à CGM para cumprimento do item a da Decisão.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinatura eletrônica]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/04/2024 às 12:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 155 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 794318 e CRC: F0D76FE4).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **794318** e o código verificador **F0D76FE4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WALCLEIA GALDINO GONÇALVES		***.352.772-**	30/04/2024 08:42

Referência: [Processo nº 5-14827/2023](#) Docto ID: 794318 v1

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 72		24/04/2024	810425
2	Ofício 74		25/04/2024	811874

Referência: [Processo nº 5-16142/2023](#) Docto ID: 806646 v1

Decisão - GABPREF 155 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 794318 e CRC: F0D76FE4).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-16142/2024

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
ASSUNTO: Providências - Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa nº 5-16142/2023, foi determinada através da Portaria nº 385/SEMAD/2023, 11/12/2023, ID 506717, expedida pelo Secretário Municipal de Administração, publicada no portal da transparência em 14/12/2023.

Esta sindicância teve por objeto principal apurar fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido no dia 17/10/2023, na Rua Manoel Franco, entre T8 e T9, envolvendo o funcionário da empresa terceirizada.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), através do Relatório Final sob o ID. 769038 concluem que a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI por ser a responsável pelo condutor do veículo mini pá carregadeira, tornou-se o responsável pelos danos causados ao particular em decorrência do acidente de trânsito ocorrido na Rua Manoel Franco, entre T8 e T9 no Bairro Novo Brasília, no dia 17/10/2023, vejamos;

Dessa forma, com base na cláusula oitava, item j do Contrato nº 058/PGM/PMJP, ID 761366, firmado entre o município contratante e a empresa terceirizada corroborado com art. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, não resta dúvidas que cabe a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI custear as despesas pagas pela seguradora HDI Seguros S.A no valor de R\$ 11.512,28 (onze mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos) geradas em virtude do acidente de trânsito ocorrido no dia 17/10/2023 na Rua Manoel Franco entre T8 e T9 no Bairro Novo Brasília conforme a Notificação Judicial. (ID 497493)

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sob o ID. 769038 e **DETERMINO** que a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI proceda com a reparação ao erário no valor de R\$ 11.512,28 (onze mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos).

A SEMOSP para a que proceda com a determinação;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/04/2024 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806646** e o código verificador **C5FC6D44**.

Decisão - GABPREF 163 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806646 e CRC: C5FC6D44).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 163 de 23/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 806646 e CRC: C5FC6D44).

26/04/2024, 11:30

Sistema de Controle de Processos

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADM: 8-1707/2020 e apenso 1-14186/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Renovação do Termo de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n. 002/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de renovação do termo de concessão onerosa de uso de bem público n. 002/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa CHARLES ISAIAS DE LIMA ME, tendo como objeto a concessão onerosa de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete, compreendendo a administração, manutenção e conservação onerosa do quiosque (item 1), localizado na Praça Beira Rio, Estrada Velha c/ Av. Transcontinental, bairro Primavera.

A Concessionária requereu a renovação do termo de concessão, conforme documentos de [ID 706826](#), [ID 706894](#) e [ID 706912](#). Ato contínuo, a SEMPLAN por meio do Despacho n. 113/GESCON/SEMPPLAN/2024 de [ID 707734](#), manifestou-se de forma favorável quanto ao requerimento.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 095/PGM/PMJP/2024 ([ID 727376](#)), concluindo favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão n. 002/PGM/PMJP/2022, desde que fosse cumprida as recomendações expostas no parecer.

Em cumprimento ao parecer mencionado acima, a SEMPLAN manifestou-se por meio do Despacho n. 171/GESCON/SEMPPLAN/2024 de [ID 774588](#) e anexou aos autos os documentos de [ID 742216](#), [ID 757366](#), [ID 757374](#), [ID 757375](#), [ID 757376](#), [ID 757377](#), [ID 757378](#) e [ID 772535](#).

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Concessão n. 002/PGM/PMJP/2022 a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2024.

À PGM para realizar a elaboração do competente Termo, devendo observar os requisitos necessários para o reajuste do valor pactuado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/04/2024 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **788829** e o código verificador **68525E7D**.

26/04/2024, 11:30

Sistema de Controle de Processos

Referência: [Processo nº 8-1707/2020](#).

Docto ID: 788829 v2

26/04/2024, 11:32

Sistema de Controle de Processos

Referência: [Processo nº 8-1708/2020](#).

Docto ID: 815865 v1

26/04/2024, 11:32

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8-1708/2020 e apenso 1-14186/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Renovação do Termo de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n. 001/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de renovação do Termo de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n. 001/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA, tendo como objeto a concessão onerosa de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete, compreendendo a administração, manutenção e conservação onerosa do quiosque e restaurante (itens 02 e 03), localizados na Praça Beira Rio, Estrada Velha c/ Av. Transcontinental, Bairro Primavera, às margens do Rio Machado.

A concessionária requereu a renovação do Termo de Concessão conforme documentos de [ID 708248](#), [ID 708279](#) e [ID 708293](#). Ato contínuo, a SEMPLAN por meio do Despacho n. 122/GESCON/SEMPPLAN/2024 de [ID 713810](#), manifestou-se de forma favorável quanto ao requerimento.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 109/PGM/PMJP/2024 ([ID 747684](#)), concluindo favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão n. 001/PGM/PMJP/2022, desde que fosse cumpridas as recomendações expostas.

Em cumprimento ao parecer mencionado acima, a SEMPLAN manifestou-se por meio do Despacho n. 172/GESCON/SEMPPLAN/2023 de [ID 726176](#), e anexou aos autos os documentos de [ID 750342](#), [ID 755542](#), [ID 757358](#), [ID 757359](#), [ID 757360](#), [ID 757361](#), [ID 757362](#) e [ID 775203](#).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Concessão n. 001/PGM/PMJP/2022, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 30/03/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo, devendo observar os requisitos necessários para o reajuste do valor pactuado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 26/04/2024 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **815865** e o código verificador **C0F31CAA**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4722/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Assunto: Apostilamento consistente em reajuste por índice oficial ao contrato n. 173/PGM/PMJP/2022.

Aportaram os autos neste Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de reajuste por índice oficial ao contrato n. 173/PGM/PMJP/2022, firmado entre a empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, que tem por objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (Agente de Integração de Estágios) devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 125/PGM/PMJP/2024 ([ID 770088](#)), ocasião em que opinou favoravelmente pelo primeiro apostilamento contratual.

Considerando que os contratos administrativos cuja prorrogação se estenda no exercício subsequente, é necessário que o ordenador de despesa declare além da disponibilidade orçamentária do exercício em curso, que a disponibilidade orçamentária para o exercício seguinte será oportunamente indicada, ficando a eficácia do aditamento, quanto ao exercício seguinte, condicionada à prévia disponibilidade orçamentária. Atendendo assim o comando da Legislação Orçamentária, verifica-se que fora juntado, Declaração de Existência de Recursos ([ID 758157](#)), Nota de Reserva Orçamentária n. 329 ([ID 757913](#)) e Declaração de adequação orçamentária e financeira ([ID 758017](#)).

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 173/PGM/PMJP/2022:

Reajuste pelo índice oficial IPCA-E acumulado do período de 10/2022 a 09/2023, pelo qual o valor total do contrato passa de R\$ 23.232,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 24.392,97 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), conforme cálculos apresentados pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e manifestação técnica contábil ([ID 738992](#)).

À SEMASF para juntada da documentação recomendada pela PGM.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo de Apostilamento, conforme orientado no Parecer Jurídico, retro.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/04/2024 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 797751 e o código verificador 8B790B05.

Referência: [Processo nº 1-4722/2022](#)

Docto ID: 797751 v1

- c) Contrato nº 155/PGM/PMJP/2023 Valor de Reequilíbrio R\$ 538.033,98;
d) Contrato nº 156/PGM/PMJP/2023 Valor de Reequilíbrio R\$ 215.582,69.

À PGM para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 30/04/2024 às 16:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 828882 e o código verificador 754C436F.

Referência: [Processo nº 1-9027/2023](#)

Docto ID: 828882 v1

Decisão - GABPREF 157 de 19/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 797751 e CRC: 8B790B05).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9027/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.811.701/0001-03, sob o id 539204, dos preços pactuados, alegando, em síntese, que houve aumento substancial no valor de dois insumos essenciais à produção do CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), quais sejam: CAP 50/70 e pedra/brita.

E em razão disso, seria necessária a revisão dos preços pactuados para R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) a tonelada, referentes aos contratos abaixo:

- a) Contrato nº 153/PGM/PMJP/2023 ([ID 357268](#));
b) Contrato nº 154/PGM/PMJP/2023 ([ID 357282](#));
c) Contrato nº 155/PGM/PMJP/2023 ([ID 357297](#));
d) Contrato nº 156/PGM/PMJP/2023 ([ID 357307](#));

Referentes a Ata de Registro de Preços nº 108/2022/SML/PVH, oriunda do Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH, cujo objeto consiste na aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado quente aplicado a frio), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Despacho Nº019/SUPECOL/CGP/2024, ([ID 594272](#)) informando que a média de preços para aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, no valor de R\$ 721,67 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos);

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 163/PGM/PMJP/2024 ([ID 811081](#)) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMOSP, sendo posteriormente cumpridas pela mesma.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestações exaradas, **AUTORIZO** o Reequilíbrio econômico financeiro/ realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.811.701/0001-03;

- a) Contrato nº 153/PGM/PMJP/2023 Valor de reequilíbrio R\$ 2.690.572,35;
b) Contrato nº 154/PGM/PMJP/2023 Valor de reequilíbrio R\$ 3.727.463,39;

Decisão - GABPREF 184 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 828882 e CRC: 754C436F).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 184 de 30/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 828882 e CRC: 754C436F).

Pág: 2/2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 0672/23 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total Estimado: **R\$ 65.490,89 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 16 de Maio de 2024, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2023.

Rosiane de Souza e Silva Reis
Superintendente de Compras e Licitação da CMJP